



EDITAL Nº 137/18 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

*Auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal
no Município de Não-Me-Toque/RS*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista de cancelamento do auxílio Transporte Estudantil Intermunicipal no Município de Não-Me-Toque, para os estudantes abaixo elencados:

<i>Nome</i>	<i>Localidade</i>
<i>Álison Prates</i>	<i>Carazinho</i>
<i>Guilherme de Moraes Oliveira</i>	<i>Carazinho</i>

Os estudantes acima listados ficam cientificados que estão impedidos de participar no Programa nas próximas 4 (quatro) seleções subsequentes, a contar do cancelamento, de acordo com o art. 11, IV, e §1º, da Lei Municipal nº 4.961, de 24 de julho de 2018 e com os itens 4.7.1, IV e 4.7.2, do Edital nº 105/18, de 14 de agosto de 2018, ficando dispensados da devolução do valor recebido, conforme o art. 8º, §2 da Lei Municipal nº 4.961/18 .

Da decisão do cancelamento, cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, de acordo com o art. 11, §4º, da Lei Municipal nº 4.961/18 e do item 4.7.3, do Edital nº 105/18.

Gabinete do Prefeito do Município de Não-Me-Toque/RS, em 19 de outubro de 2018.

*Pedro Paulo Falcão da Rosa
Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se

*Noeli Verônica Machry Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento*